



OVERSHARING E OS LIMITES DA EXPOSIÇÃO: ACESSO A JUSTIÇA E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE NA SOCIEDADE EM REDE

Janaina Gomes Rodrigues de Sousa¹, Laura Leal Carvalho², Marcelo Negri Soares³

¹ Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Bolsista PIBIC/ICETI-UniCesumar. janainagomesrodrigues16@gmail.com

² Co-orientadora: Laura Leal Carvalho, Mestranda em Ciências Jurídicas, Universidade Cesumar-Maringá/PR. Pós-graduanda em Direito do Trabalho e Previdenciário pelo Centro Universitário UniFatecie. E-mail: lauralealc1501@gmail.com.

³ Orientador: Marcelo Negri Soares³, Pós-doutorado pela Universidade de Coimbra (Portugal, 2023). Doutor (2013) e Mestre (2005) pela PUC/SP. Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar - Unicesumar, na linha Efetividade da Justiça e Direitos da Personalidade. E-mail: negri@negrisoares.page

RESUMO

Esta pesquisa analisa os impactos jurídicos do oversharing — prática de compartilhamento excessivo de informações privadas em ambientes digitais — na proteção dos direitos da personalidade e no acesso à justiça. Parte-se da hipótese de que a hipervisibilidade voluntária, embora amparada na autonomia individual, gera vulnerabilidades jurídicas que exigem respostas eficazes em matéria de responsabilidade civil, garantias processuais e regulação digital. A emergência da sociedade digital reconfigurou a expressão da identidade e as interações sociais, culminando em novas formas de exposição e risco. Com base em revisão interdisciplinar, análise normativa e esteio no método dedutivo, o estudo discute os desafios específicos à tutela jurisdicional. Entre eles estão a transitoriedade dos dados e a dificuldade de identificação de ofensores. Espera-se, com a presente pesquisa, apresentar uma articulação entre educação, regulação e proteção judicial, de modo a assegurar que a liberdade de expressão no ambiente virtual não comprometa a subjetividade e a dignidade da pessoa humana.

PALAVRAS-CHAVE: OVERSHARING; DIREITOS DA PERSONALIDADE; ACESSO À JUSTIÇA; ERA DIGITAL; DIGNIDADE HUMANA.

1 INTRODUÇÃO

A ascensão da sociedade digital trouxe profundas transformações na maneira como os indivíduos constroem e expressam sua identidade, marcando uma era de hiperconectividade e exposição sem precedentes. Com o advento das redes sociais, vivencia-se uma intensificação da exposição pessoal, que culmina no fenômeno denominado "oversharing" — a prática de compartilhar excessivamente aspectos da vida privada em ambientes virtuais. Esse comportamento, impulsionado pela busca por validação social e reconhecimento na esfera digital, desafia as fronteiras entre o público e o privado, transformando a dinâmica das interações sociais e o próprio conceito de identidade.

Embora essa conduta seja, em princípio, uma manifestação da autonomia individual e da liberdade de expressão, seus desdobramentos desafiam os marcos tradicionais do Direito, especialmente no que se refere aos direitos da personalidade e ao acesso à justiça. A voluntariedade da exposição, muitas vezes, não é acompanhada da plena compreensão de seus riscos e consequências jurídicas.

A presente pesquisa propõe uma análise crítica e interdisciplinar sobre os impactos



jurídicos do oversharing, com foco na proteção da dignidade da pessoa humana e na efetivação do direito fundamental de acesso à justiça. Parte-se da hipótese de que a hipervisibilidade voluntária pode gerar vulnerabilidades jurídicas que exigem uma resposta adequada do ordenamento jurídico, particularmente no âmbito da responsabilidade civil, das garantias processuais e da regulação da internet. Para tanto, serão abordados o acesso à justiça como pilar da cidadania, os direitos da personalidade na contemporaneidade digital, o fenômeno do oversharing em si e os desafios e caminhos para a proteção jurídica e o pleno acesso à justiça nesse cenário complexo.

A presente pesquisa justifica-se pela crescente complexidade das relações sociais na era digital e pelo impacto direto que o fenômeno do oversharing — a superexposição voluntária de informações pessoais nas redes sociais — exerce sobre os direitos da personalidade dos adolescentes, mulheres, influenciadores como público vulnerável diretamente atingido com a pesquisa. Em um cenário de hiperconectividade, os limites entre o público e o privado tornam-se fluidos, gerando novas formas de vulnerabilidade jurídica, sobretudo no que se refere à imagem, honra, privacidade e identidade dos indivíduos.

Embora o ordenamento jurídico brasileiro disponha de instrumentos normativos relevantes, como o Código Civil, o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ainda há lacunas interpretativas e dificuldades práticas na aplicação dessas normas diante da velocidade e da amplitude das interações digitais. Situações como a disseminação não autorizada de imagens, a criação de perfis falsos, o uso indevido de dados sensíveis e a responsabilização das plataformas evidenciam a urgência de um olhar mais cuidadoso do Direito sobre essas novas formas de violação.

Ademais, o tema assume especial relevância sob a ótica do acesso à justiça num cenário desafiador, tanto material quanto informacional e simbólico. As barreiras técnicas, informacionais e culturais que dificultam a responsabilização dos ofensores e a reparação dos danos evidenciam um desequilíbrio entre a liberdade de expressão e a proteção da dignidade humana. Nesse contexto, a análise crítica do fenômeno do oversharing contribui para o debate sobre a necessária atualização das garantias processuais e materiais à luz dos direitos fundamentais e da função social das tecnologias digitais.

Portanto, a investigação proposta se mostra pertinente e necessária, tanto do ponto de vista jurídico quanto social, ao buscar compreender os desafios impostos pela cultura da exposição e refletir sobre os mecanismos de tutela efetiva da personalidade na sociedade da informação.

Objetivo geral:

Analisar os impactos do fenômeno do oversharing sobre os direitos da personalidade na era digital, com ênfase nos desafios jurídicos contemporâneos para a proteção da honra, imagem, privacidade e identidade, à luz dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do acesso à justiça.

Objetivos específicos:

Neste item, os objetivos foram divididos em seis, vejamos:

a) Investigar o conceito e as causas do oversharing enquanto prática social e comunicacional inserida na lógica das redes sociais e da economia da atenção;



- b) Identificar as vulnerabilidades jurídicas decorrentes da superexposição voluntária, especialmente no que se refere à honra, imagem, identidade e privacidade dos indivíduos;
- c) Avaliar a eficácia das normas brasileiras vigentes — como o Código Civil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a LGPD e o Marco Civil da Internet — na proteção dos direitos da personalidade em ambientes digitais;
- d) Analisar a responsabilidade civil e institucional, inclusive das plataformas digitais, nos casos de violação decorrente do oversharing;
- e) Examinar os obstáculos ao acesso à justiça enfrentados por vítimas de violações digitais, considerando aspectos técnicos, culturais e sociais;
- f) Propor medidas jurídicas, educativas e institucionais voltadas à construção de um ambiente digital mais seguro e respeitoso à dignidade humana.

Portanto, diante de um mundo cada vez mais exposto pela lógica do compartilhamento excessivo, proteger os direitos da personalidade não é apenas uma demanda jurídica, mas um imperativo ético que exige do ordenamento respostas firmes, da sociedade consciência crítica e do Estado o compromisso de garantir que a visibilidade digital não custe a invisibilidade da dignidade.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa adota método dedutivo, de natureza exploratória bibliográfica/documental e descritiva, com abordagem predominantemente qualitativa. Parte-se da análise teórica dos direitos da personalidade à luz da Constituição Federal de 1988, do Código Civil, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), com o objetivo de compreender como essas normas são interpretadas e aplicadas diante das novas dinâmicas sociais impostas pela era digital. A investigação ancora-se em revisão bibliográfica e documental, utilizando doutrina especializada, jurisprudência e estudos interdisciplinares nas áreas do Direito, da Psicologia, da Sociologia e da Comunicação, com ênfase em autores contemporâneos que discutem o fenômeno do oversharing e a exposição voluntária de dados pessoais. Busca-se, ainda, identificar lacunas normativas e desafios operacionais enfrentados pelo sistema de justiça na proteção dos direitos fundamentais, especialmente no tocante ao acesso à justiça e à responsabilização por danos decorrentes da superexposição digital. O estudo tem como finalidade refletir criticamente sobre os limites da autonomia privada no contexto virtual e propor caminhos normativos e institucionais voltados à tutela da dignidade humana em ambientes digitais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Espera-se que este trabalho contribua para o aprofundamento do debate jurídico sobre a proteção dos direitos da personalidade no ambiente digital, especialmente frente ao fenômeno do oversharing e suas repercussões sociais, psicológicas e jurídicas. Por meio da análise normativa, doutrinária e jurisprudencial, busca-se demonstrar que a exposição



voluntária de informações pessoais não elimina a necessidade de tutela jurídica, sendo imprescindível reafirmar o caráter irrenunciável e indisponível da dignidade da pessoa humana.

Pretende-se, ainda, identificar fragilidades no atual arcabouço normativo e nos mecanismos procedimentais de proteção, evidenciando a necessidade de uma atualização interpretativa e do fortalecimento institucional para assegurar a efetividade do acesso à justiça em contextos digitais. Espera-se, por fim, apresentar alternativas práticas, legislativas e educativas que possam subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à salvaguarda da privacidade, da imagem e da identidade, com especial atenção à proteção de grupos vulneráveis.

Pretende-se com a presente pesquisa, uma contribuição mais crítica, sensível e interdisciplinar do papel do Direito diante dos novos paradigmas de sociabilidade, subjetividade, segurança e exposição na era da informação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que este trabalho contribua para o aprofundamento do debate jurídico sobre a proteção dos direitos da personalidade no ambiente digital, especialmente frente ao fenômeno do oversharing e suas repercussões sociais, psicológicas e jurídicas.

Pretende-se, ainda, identificar a fragilidades no atual arcabouço normativo e nos mecanismos procedimentais de proteção, evidenciando a necessidade de uma atualização interpretativa e do fortalecimento institucional para assegurar a efetividade do acesso à justiça em contextos digitais. Portanto, a investigação proposta se mostra pertinente e necessária, tanto do ponto de vista jurídico quanto social, ao buscar compreender os desafios impostos pela cultura da exposição e refletir sobre os mecanismos de tutela efetiva da personalidade na sociedade da informação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, 15 ago. 2018.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 29 maio 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.281.594/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, 3ª Turma, julgado em 15 mar. 2016.

CAPELETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. 21. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2018. (A Era da Informação: economia, sociedade e cultura; v. 1).

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais: elementos da formação da nova geração de direitos da personalidade. 2. ed. rev. e atual. Brasília: IBDCivil, 2021.



DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. São Paulo: Renovar, 2019. (Essencial para autodeterminação informativa e LGPD).

HAN, Byung-Chul. A sociedade da transparência. Petrópolis: Vozes, 2017.

HAN, Byung-Chul. Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Petrópolis: Vozes, 2015.

MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais. 8. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MONTEIRO, Fabrício B. Responsabilidade civil nas redes sociais: desafios jurídicos na era da superexposição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

MOURA, Mariana Rielli. Tutela dos direitos da personalidade na internet: privacidade, imagem e dados pessoais. Belo Horizonte: D'Plácido, 2021.

PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito digital: guia prático. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

REALE, Miguel. Fundamentos do Direito. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

RODRIGUES, Ana Frazão. Direito, tecnologia e vulnerabilidade: novos contornos para a proteção da personalidade nas redes. Revista de Direito Civil Contemporâneo, São Paulo, v. 32, p. 23-48, 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015. (Para a base da dignidade humana e sua relação com os direitos).

SIBILIA, Paula. O show do eu: a intimidade como espetáculo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 8. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2021.

TARTUCE, Flávio. Direitos da personalidade no Código Civil: considerações sobre os arts. 11 a 21 do Código Civil e temas afins. 3. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022.

TEFFÉ, Ana Carolina de. A era dos algoritmos: o direito da personalidade na internet. Rio de Janeiro: FGV, 2021.

TURKLE, Sherry. Alone Together: Why We Expect More from Technology and Less from Each Other. New York: Basic Books, 2011.

WARREN, Samuel D.; BRANDEIS, Louis D. The Right to Privacy. Harvard Law Review, Cambridge, v. 4, n. 5, p. 193-220, dez. 1890.